

Designa magistradas e magistrados para atuarem no Projeto “Produtividade Extraordinária”, no eixo “Juiz Extraordinário”.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme regulamentação contida no Provimento nº 42 de 26 de agosto de 2024, alterado pelo Provimento nº 46 de 21 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento das unidades judiciais selecionadas e designar as magistradas e os magistrados para atuação no Projeto “Produtividade Extraordinária”, eixo “Juiz Extraordinário”:

I – 7ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís:

- a) Aureliano Coelho Ferreira, matrícula nº 183194;
- b) Thadeu de Melo Alves, matrícula nº 183194.

II – 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís:

- a) Humberto Alves Júnior, matrícula nº 194308;
- b) Duarte Henrique Ribeiro de Souza, matrícula nº 144220.

III – 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias:

- a) Matheus Coelho Mesquita, matrícula nº 209254;
- b) Raniel Barbosa Nunes, matrícula nº 183145.

IV – Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão:

- a) Paulo do Nascimento Júnior, matrícula nº 186320.

V – Vara Única da Comarca de São João dos Patos:

- a) Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício, matrícula nº 146498;
- b) Rogério Monteles da Costa, matrícula nº 93989;

VI - Vara Única da Comarca de São Bento:

- a) Wilson Manoel de Freitas Filho, matrícula nº 51243;
- b) Maria Izabel Padilha, matrícula nº 36582.

Parágrafo Único. A coordenação das atividades do projeto ficará sob responsabilidade do juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bacabal, Thadeu de Melo Alves, conforme Portaria-CGJ nº 4051, de 5 de setembro de 2024.

Art. 3º Na realização dos trabalhos, havendo deslocamento para as comarcas, o juiz extraordinário/a juíza extraordinária deverá requerer a concessão de diárias, nos termos da Resolução-GP nº 101, de 23 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento será limitado a 10 (dez) diárias por mês, comprovado o deslocamento.

Art. 4º As magistradas e magistrados designados atuarão no projeto “Juiz Extraordinário” até ulterior deliberação, funcionando juntamente com o juiz que está respondendo pela unidade judicial.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias de nºs 5005, 5500 e 5521.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 14 de janeiro de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2025 13:59 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

16/2025	28/01/2025 às 14:53	29/01/2025
---------	---------------------	------------